



Estado da Paraíba  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.  
CNPJ: 01.612.771/0001-00  
Fone: (83) 3685-1073 / 1075

**LEI N° 527/2026**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO – IPMS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e é sancionada a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado a Lei Municipal 428/22, que passa a ter a seguinte redação:

Art.58 - ..

Parágrafo único: Os benefícios de aposentadoria calculados pela média e as pensões com valores acima do salário mínimo, serão reajustados nos termos e índices estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos para 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, PB, em 21 de janeiro de 2026.

**RONALDO NOGUEIRA VIEIRA**  
Prefeito Constitucional